



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.480

João Pessoa - Sábado, 23 de Outubro de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.753 de 22 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, inciso IV, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/160001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.000,00** (quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
- 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
- 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.2111.0287- DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA - PARAÍBA PRODUTIVA	4490.52	100	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.754 de 22 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/160001.00036.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 36.000,00** (trinta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
- 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.2110.0287- FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO			

SOCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEUS PÚBLICOS ESPECIAIS	4450.51	100	36.000,00
TOTAL			36.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
- 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.2113.0287- DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA E PARCERIAS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E O SEMIÁRIDO PARAIBANO	4490.52	100	36.000,00
TOTAL			36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.755 de 22 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/220001.00276.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2758.0287- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350.30	113	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em relação aos recursos oriundos da Quota-Parte Estadual do Salário Educação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.756 de 22 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/220001.00278.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 34.350.000,00** (trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	103	50.000,00
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	103	9.100.000,00
	3190.13	103	2.300.000,00
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.13	103	800.000,00
	3191.13	103	1.000.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	103	21.100.000,00
TOTAL			34.350.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	103	34.350.000,00
TOTAL			34.350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.757 de 22 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/250001.00190.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.30	272	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4065.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.30	272	900.000,00
10.302.5007.4828.0287- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE	3390.30	272	1.100.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.758 de 22 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/320501.00048.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	270	67.000,00
TOTAL			67.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	67.000,00
TOTAL			67.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2021; 133° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.759 de 22 de outubro de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/330001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.2787.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3390.39	100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.2193.0287- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA E INTERCÂMBIO CULTURAL	3390.39	100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2021; 133° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.760 de 22 de outubro de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/800001.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 24.634,52** (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	270	24.634,52
TOTAL			24.634,52

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS			

ADMINISTRATIVOS

3390.39 270

24.634,52

TOTAL

24.634,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2021; 133° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.024

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LIDIA COSTA VELOSO	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
MARCELO JORGE MARTINS PEREIRA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
MOISES MIRANDA DE BRITO SILVA	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
RAMON SILVA COSTA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
MARCOS MONTEIRO SENA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1

Ato Governamental nº 3.025

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MOISES MIRANDA DE BRITO SILVA**, matrícula nº 1573471, do cargo em comissão de CHEFE DE INVESTIGACAO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.026

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOAO FELIPE VILANTE VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.027

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Controladoria Geral do Estado:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTONIO MARQUES DE ARAUJO	ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	CSE-4
ELIECIA DE SOUZA BRANDAO DA SILVA	SUBGERENTE DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	CGI-2

Ato Governamental nº 3.028

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Controladoria Geral do Estado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ELIECIA DE SOUZA BRANDAO DA SILVA	1877798	ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	CSE-4
ANTONIO MARQUES DE ARAUJO	1524101	SUBGERENTE DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	CGI-2

Ato Governamental nº 3.029

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SULANEIDE RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO** para



ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.030

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **QUERLEIDES ALVES CAHINO**, matrícula nº 1666932, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.031

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **SILVIA BARBOSA DE FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.032

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CAMILA SILVA COUTINHO**, matrícula nº 1874616, do cargo em comissão de COORDENADOR DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO, Símbolo CAS-4, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

Ato Governamental nº 3.033

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MIRNA DE ARAUJO JORGE E MENESES SARMENTO**, matrícula nº 1902245, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.034

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **RODRIGO MATIAS BERNARDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 3.035

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **FRANCILEIDE GOMES DE FREITAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF JOANA ABILIO PEGADO, no Município de Diamante, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.036

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1864297, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF JOAQUIM NABUCO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.037

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SUELENE MARTINS BARRETO SANTOS**, matrícula nº 1695207, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.038

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Fazenda:

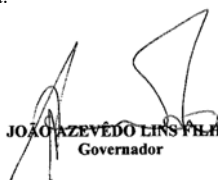
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
VALTERCIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	1887912	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4
ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA	1585312	SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUARTA REGIÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-3

Ato Governamental nº 3.039

João Pessoa, 22 de outubro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear **VALTERCIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 421/2021/SEAD

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **21.015.498-5/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JARDSON AMORIM DE SOUZA**, do cargo de Agente Segurança Penitenciário, matrícula nº 174.199-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 422/2021/SEAD

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **21.015.222-2/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LEANDRO DA SILVA TRINDADE**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.077-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 423/2021/SEAD

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **21.014.705-9/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EMILIAM BEZERRA DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.331-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 424/2021/SEAD

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **21.014.829-2/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLOVIS SERGIO CORREIA LIMA JUNIOR**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.449-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 425/2021/SEAD

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **21.015.345-8/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **BARBARA CRISTINA BOURBON DE MATOS**, do cargo de Agente Segurança Penitenciário, matrícula nº 173.256-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 426/2021/SEAD

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta

do Processo n° 21.015.497-7/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUYMAR PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Agente Segurança Penitenciária, matrícula n° 163.142-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N° 427/2021/SEAD.

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, inciso I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto n° 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 21012880-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 70ª Zona Eleitoral, do servidor **EDILSON DAVI ALVES**, matrícula n° 177.785-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA N° 111/2021.

EXPEDIENTE DO DIA :22/10/2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar n° 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
21014563-3	NILTON TAVARES VIEIRA	128.043-1	SEECT	Secretaria de Estado da Comunicação institucional
21014563-3	NAUDIMILSON RICARTE DOS SANTOS	128.041-4	SEECT	Secretaria de Estado da Comunicação institucional
21015747-0	ELIEL CAVALCANTI DE LIRA	516.550-4	PMPB	Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba - CBMPB


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 22-10-2021
Resenha n° : 549/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar n° 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
21014250-2	1613758	MEIRYLAND GALDINO R. DE MEIRELES	SEC. EST. SAUDE
21014491-2	1625691	ZILMARA MARIA DOS SANTOS	SEC. EST. SAUDE

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRACAS AQUINO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 090/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n° 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA**, com matrícula n° 188.114-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato n° 311/2021, firmado com a empresa **M.R.S. DA SILVA E CIA LTDA**, que tem como objeto a contratação de serviços de pessoa jurídica para realização de cursos de capacitação e qualificação profissional para inclusão produtiva dos imigrantes da Venezuela, como também para integrantes dos Empreendimentos da Agricultura Familiar e do Artesanato que compõem as Casas de Economia Solidária, Centro Público Estadual de Economia Solidária, Centro de Beneficiamento e Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária – CBCAFES, em decorrência do Convênio n° 759.555/2011, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão n° 035/2020.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO DOE NO DIA 01/06/2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA N° 0193/2021 – GS

João Pessoa, 20 de outubro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

I - Designar os servidores **AMANDA KARLA DE SOUSA**, Matrícula: 178.864-7; **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO** - Matrícula n° 176.419-5 – SEDH; **THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES**, Matrícula: 174.751-7 para sob a Presidência da primeira, reconduzirem a CO-

MISSÃO DE SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar a não localização dos seguintes processos:

1. Processo n° 1727/2012, referente ao contrato n° 456/2012 em face da empresa **ATL ALIMENTOS**;

2. Processo n° 4197/2015-5, referente ao aditivo n° 04/2014 também em face da empresa **ATL ALIMENTOS**;

3. Processo n° 3433/2017-8, referente ao pagamento da empresa **Ticket Serviços**.

Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

II - O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUM-PR-SE.


CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N°471/2021

João Pessoa, 21 de outubro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições, torna pública a lista dos servidores que foram efetivamente contratados em caráter emergencial para prestar serviços no combate ao Covid-19 com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através do Edital n° 01/2020/SEAD/SES/ESPEP – ABERTURA DE INSCRIÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado dia 21/04/2020 e do Edital n° 04/2020/SEAD/ESPEP – RESULTADO FINAL publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/05/2020.

MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	UNIDADE DE TRABALHO
9123661	17009448	ADRIANA MAGNA SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123652	2676999486	ALEX SANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123644	2851186418	ALEXSANDRO GUILHERMINO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9127887	64547175420	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires
9131132	48663468415	ANA CRISTINA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
6955177	61689610468	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
9123636	9233623718	ANDREA DE LIMA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123628	5718216428	ANGELA CRISTINA ARAUJO MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9131183	1136554440	ANTONIA BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
9123733	40857298453	AVANAY SELLY ZAMBLANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123717	36656356591	BENIGNA FIGUEIREDO JERONIMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123725	4205270445	BETANIA GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123709	70098977431	BRUNA RAYANNE RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9131175	4266300417	CACIANO DA SILVA FLOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
9123695	5425507410	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9125345	4080034482	CLERTON SOARES XIMENES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires
9134328	96573201434	CRISTIANA CABRAL DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
9131141	3406702406	DANIELA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
9134336	49877160463	DENISE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
9134344	88609928420	DIANE PEREIRA DA SILVA ROMAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
6698000	2548079767	EDMILSON ARAUJO DE MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123687	7453096405	ELIANA DE ANDRADE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123873	1171286430	ELICLECIO SANTIAGO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires
9127593	87436906453	ELZA LOPES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires
9125353	6384474450	EMANUELA FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires
9123679	6860860405	ESDRAS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9122541	4241013430	FABIANA CLEMENTINO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Regional Deputado Jandhy Carneiro
9131256	8582616422	FELIPE ROCHA ESTEVAM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires
9131043	10169726444	FRANCIELE ALVES DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires
9131001	2112854470	FRANCISCO VITAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Clementino Fraga
9123865	4032453462	GERSON JOSE DE SOUSA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Clementino Fraga
9123601	3332530437	IGOR GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9134352	1870069463	IRACEMA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
9123598	4889034404	IVAN ALVES DE SOUSA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9127623	96536209400	JAILMA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires



9148507	76904784415	JEAN CARLOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9127607	3918428460	JOANA DARCI JACINTO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9140859	3208870493	JOBSON GOMES DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9132074	5136227486	JOEDSON MARIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9123580	6540534485	JOSE ANDRE DE ARAUJO CELESTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123571	5833919401	JOSE EMMANUEL SANTOS VIRGLIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123563	4798772461	JOSE FERNANDES TEOTONIO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9141073	3901221492	JOSEFA PAULINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Infantil Noaldo Leite
9123555	50061992453	JOSENILDA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9124284	1454040483	JOSIETE SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9131191	73880027404	JOSINALDO SOARES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
9123547	91808030400	JOSUE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
6346553	824147421	JOZELMA SOUSA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123539	1609063422	LAELSON KELVIN MEDEIROS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123521	10214592405	LEANDRO ANDRADE SILVA JUVENCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123512	4128229466	LISSANDRA PATRICIA SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123504	754091430	LUCIANA DO NASCIMENTO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123857	2509447408	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Clementino Fraga
9131035	60201908468	LUIZ GERALDO TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9123491	3210376425	MANOEL DE SOUZA DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123849	3446938486	MARCOS AURELIO PONTES DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Clementino Fraga
9132139	84099542491	MARIA DAS GRACAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Clementino Fraga
9123474	2461305471	MARIA EDWIRGENS DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9131205	2553623402	MARIA FARIAS MAURICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
9131159	79718264434	MARIA GEANE DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
9132082	3466461464	MARIA GORETI LEITE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9124527	8097446430	MARIA JANICE SOUZA DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Clementino Fraga
9131167	69000743400	MARIA JOSE MOURA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
9130993	55266738472	MARIA TEREZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Clementino Fraga
9130985	9710009486	MAXIMILLIAN LACERDA DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Clementino Fraga
9148493	75241471472	MIRIAM DA SILVA ROSAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9141499	6557999400	NAGINA MONICA FERNANDES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Infantil Noaldo Leite
9148485	6119526455	NATHALIA VANESSA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9138056	92792537434	OZANILDO MARCOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123423	5136152451	POLIANA CARNEIRO IRINEU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9125361	12321101702	RAPHAEL ROCHA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9130322	5960413493	REJANE OLIVEIRA PORTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9123415	8193806441	RENALLY ARAUJO SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9123407	9753643403	RENATO MORAES LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9138781	8123725493	RITA DE CASSIA FERNANDES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9123393	4573596410	RODRIGO DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9130331	3147627446	ROGERIA MARIA CARDOSO GONDIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9134361	88549933449	ROSANGELA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião
9131736	3019457483	SEVERINA AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires
9123385	8438721443	SIMONE SILVA FIGUEREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
9134379	80656854472	VERONICA FELICIANO DALTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Maternidade Frei Damião

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 785

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 730 de 16/09/2021, publicada no D.O.E. em 25/09/2021, pág. 08, coluna 01, referente ao Processo nº SEE-PRC-2021/10432, ora em tramitação nesta Secretaria.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
10/12/2019	0015150-3/2012	445/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA LEOPOLDO PEREIRA LIMA, S/N, MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR MARIA DA PENHA ARAÚJO KIKUTI - CNPJ 03.572.691/0001-96.
10/12/2019	0015150-3/2012	446/2019	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA LEOPOLDO PEREIRA LIMA, S/N, MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR MARIA DA PENHA ARAÚJO KIKUTI - CNPJ 03.572.691/0001-96.
10/12/2019	0015150-3/2012	447/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA LEOPOLDO PEREIRA LIMA, S/N, MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR MARIA DA PENHA ARAÚJO KIKUTI - CNPJ 03.572.691/0001-96.

Kledenilson Vicente Pessoa Freire
Secretário Executivo - CEE/PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA n.º 007/2021/ CRH/DS/SUDEMA

João Pessoa, 09 de setembro de 2021.

O Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RAMON DA SILVA SANTOS, matrícula 720.662-3, do cargo de provimento em comissão de Secretário da Coordenadoria de Controle Ambiental, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

PORTARIA n.º 008/2021/ CRH/DS/SUDEMA

João Pessoa, 19 de outubro de 2021.

O Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

RESOLVE:

Nomear, JULIANA DE SOUZA COUTINHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária da Coordenadoria de Controle Ambiental, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5143

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 718ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2020-009247/TEC/LP-3405 - PEC ENERGIA S.A.** - Correção da LP Nº 597/20 = Proc: 19-008605 = Ref. Desmembramento de Aerogeradores = 1º e 2º PUB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, no sentido de correção da LP nº 597/2020, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C28/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação esta sendo republicada por erro material.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 232/2021/GS

João Pessoa, 20 de outubro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, o Eng. ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro de pessoal da SETDE e o Eng. LUIZ PINTO NETO, Matrícula nº 750.590-6, CREA nº 160.525.530-0, pertencente a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, ambos a disposição da SUPLAN, para gestores e fiscais da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, PARA CONTENÇÃO DA FUGA DE MATERIAL GRANULAR DO BERÇO 101 DO CAIS DO PORTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB**, objeto da **DISPENSA Nº 04/2021 - Processo Administrativo SUPLAN nº 466/2021**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O gestor fiscal deverá expedir as medições de forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 42/2021 - SUPLAN.

João Pessoa, 20 de outubro de 2021.

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 04 (quatro) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

I - Gerência Setorial para a obra de Reforma da Escola e Construção do Laboratório (Mod. 3) da E.C.I. Imaculada da Conceição em Cabedelo/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 43/2021 - Processo Administrativo SUPLAN nº 809/2021**.

II - Gerência Setorial para a obra de Conclusão da Construção do Laboratório (Mod. 2) e da Manutenção da Escola E.E.F.M. Poeta Carlos Drummond de Andrade, em Campina Grande/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 44/2021 - Processo Administrativo SUPLAN nº 715/2021**.

III - Gerência Setorial para a obra de Construção de Laboratório (Mod. 2) e Conclusão da Construção do Ginásio Coberto com vestiário na Escola E.E.F.M. Daniel Carneiro, em Riacho dos Cavalos/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 46/2021 - Processo Administrativo SUPLAN nº 690/2021**.

IV - Gerência Setorial para a obra de Reforma e Ampliação do Prédio (Antigo Hotel Bruxaxá), para a Implantação da Escola de Formação Técnica em Hotelaria e Turismo - Areia/PB, objeto da **Concorrência nº 07/2021 - Processo Administrativo SUPLAN nº 1900/2020**.

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve

o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvidas diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 0121/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 21 de outubro de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Phillipy Costa da Silva - Mat. 403, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 060/2021	Contratação de emissora de rádio que preste serviço de radiodifusão para programa semanal dentro da programação da emissora, no horário entre 07h e 08h da manhã, com duração de 03 (três) minutos, para divulgação de todas as ações desenvolvidas no Porto de Cabedelo, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC, CNPJ nº 09.366.790/0001-06.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmar Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 010/2021

João Pessoa / PB, 22 de outubro de 2021.

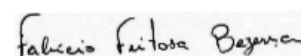
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula 187.633-3, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0008/2021**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é aquisição de Equipamentos, Acessórios, Instrumentos, Ferramentas e Insumos, mais especificamente a aquisição de notebooks, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0033/2021-SECCMG

João Pessoa, 21 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual MAJOR QOC Matrícula 520.596-4 ELSON JANES DOS SANTOS RIBAS – CPF Nº 000.830.474-25, para a Missão de Gestor do Contrato nº 002/2021, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME, referente à contratação de prestação de serviço de Agenciamento de Viagens (passagens aéreas Nacional e Internacional) – Diversos Órgãos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência de contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0034/2021-SECCMG.

João Pessoa, 21 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Matrícula 186.148-4 EDILSON CLEMENTINO DE ARAUJO – CPF Nº 854.686.657-00, para a Missão de Fiscal do Contrato nº 002/2021, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME, referente à contratação de prestação de serviço de Agenciamento de Viagens (passagens aéreas Nacional e Internacional) – Diversos Órgãos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência de contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MARCELO TADEU RODRIGUES LIMA – TEN CEL QOC
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA Nº 013/2021/DG/AGEVISA

João Pessoa, 13 de Outubro de 2021.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE NOMEAR, Flavio Marques Formiga, no cargo de Assistente Administrativo, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB, símbolo AVG-05.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
Diretor Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0784

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 003698-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor CARLOS RONELE SOUTO DE SOUZA, no cargo de Médico, matrícula nº 612.084-9, lotado (a) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, com base no Art. 10º, § 1º, inciso I, alínea “a” e “b” da ECF nº 103/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PULICADO EM 22/09/2021

João Pessoa, 13 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0923

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004753-21.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor INALDO LUCENA DE SOUZA, no cargo de Técnico de Nível Médio matrícula nº 095.524-8, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

João Pessoa, 18 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 937

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo TCE nº. 20556-19,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 2061/19, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/11/2019, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO VIEIRA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.852-2, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 225-2021

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	4567-21	ZULEIDE TEODOZIO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
02	4603-21	MARIA DE FÁTIMA MARINHO FARIAS	REVISÃO DE PENSÃO
03	4561-21	AGLAE NATALINA CABRAL DE ARAUJO	REVERSÃO DE QUOTA
04	2505-21	MARIA LUIZA DA COSTA RODRIGUES	REVERSÃO DE QUOTA
05	4435-21	SEVERINA TAVARES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
06	4415-21	PATRIJANE OLIVEIRA DE SOUSA	SOLICITAÇÃO

João Pessoa 22 de outubro de 2021

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 283

João Pessoa, 20 de outubro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0241/2021 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à O presente instrumento tem por objeto na consecução de 11 (onze) emendas impositivas para investimento na área de educação, com base nas diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, Leis nº 11.776 de 24 de setembro de 2020 c/c Lei nº 11.963 de 27 de maio de 2021 c/c Decreto nº 41.199 de 26 de abril de 2021, que instituiu sobre a execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas dos parlamentares ao orçamento anual de 2021 (LOA/2021), conforme documentação arrolada no processo administrativo nº SEE-PRC-2021/13283.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza Fonte	Valor
22101.12.361.5006.4870.0287- PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO	4440.41 112	2.648.401,71
TOTAL		2.648.401,71

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA NOBREGA VITAL DO REGO
Secretária de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PUBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.014.051-8	1.632-2	EDIVAN BARBOSA DE ALENCAR

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 22 de outubro de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.014.054-2	3.802-4	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Comissão do Concurso Público para a Polícia Civil do Estado da Paraíba

EDITAL Nº 04 – SEAD/SEDS/PC RETIFICAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Administração, em razão de erro material, tornam pública a **retificação** do Edital nº 01–SEAD/SEDS/PC – Abertura das inscrições, publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, de 29 de setembro de 2021, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Tornam público, ainda, que a Lei nº 12.083, de 13 de outubro de 2021, publicada no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* de 14 de outubro de 2021, que diz respeito à necessidade de imunização por meio da vacina contra a Covid-19 para a inscrição em concursos públicos, não se aplica a inscrição no certame regido pelo edital supracitado.

1 Nos subitens **23.2.6** e **23.2.8**, os tópicos **9** e **11** passam a vigor com a seguinte redação:

23.2.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO 2: B01 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA

[...]
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR À MATÉRIA PENAL E PROCESSUAL PENAL: [...]. 9 Crime organizado (Lei nº **12.850/2013**). [...]. 11 Identificação Criminal (Lei nº **12.037/2009**). [...].

23.2.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

[...]
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR À MATÉRIA PENAL DE PROCESSUAL PENAL: [...]. 9 Crime organizado (Lei nº **12.850/2013**). [...]. 11 Identificação Criminal (Lei nº **12.037/2009**). [...].

2 O Anexo I – Cronograma Previsto passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova	2/2/2022
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva (cargo 1 e cargos 4 a 13)	13/2/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva (cargo 1 e cargos 4 a 13)	15/2/2022 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva divulgados (cargo 1 e cargos 4 a 13)	16 e 17/2/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva (cargos 2 e 3 e cargos 14 a 17)	20/2/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva (cargos 2 e 3 e cargos 14 a 17)	22/2/2022 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)

Período para a interposição de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva divulgados (cargos 2 e 3 e cargos 14 a 17)	23 e 24/2/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas objetivas	23/3/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCPB e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As datas de realização das provas foram alteradas pelo fato de que, nos dias 9 e 16 de janeiro de 2022, haverá a aplicação de provas para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para os participantes isentos e ausentes do ENEM 2020, inscritos conforme Edital nº 59, de 13 de setembro de 2021, publicado no *Diário Oficial da União* de 14/09/2021.

*** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21.

João Pessoa/PB, 22 de outubro de 2021.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA MARLENE RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão

ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD

JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD

HUGO PEREIRA LUCENA - PC

FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC

ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC

TATIANA MATOS BARROS – PC

ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA OAB

TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Programa Empreender da Paraíba

EDITAL E AVISO

PROGRAMA EMPREENDER DA PARAIBA

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobranca@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2021.01.02885-24	3150/2013	ANA PAULA FORMIGA DE SOUZA FERREIRA	047.312.524-23
2021.01.02930-60	4522/2015	ANTONIO HONORATO DE OLIVEIRA	427.825.624-87
2021.01.00936-50	2006/2012	ANA GLAÚCIA DA SILVA LIMA	099.231.784-39
2021.01.00941-53	1339/2013	ANA LUCIA VIANA BEZERRA	041.608.624-11
2021.01.01198-10	2039/2012	JUSSARA MOTA DA SILVA	078.940.494-09
2021.01.02761-56	0936/2013	MARIA DA CONCEICAO ANTONINO	753.866.154-91
2021.01.02571-80	1182/2013	LUCINEIDE AQUINO DA SILVA	052.524.424-79
2021.01.01312-86	4949/2014	EDVALDO MARTINS DOS SANTOS	040.921.024-29
2021.01.01236-97	1534/2013	CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	027.461.634-38

2021.01.02527-02	1178/2013	JOSIELMA DA SILVA SANTOS	083.068.024-11
2021.01.00910-01	1186/2013	MARIA DAS VITORIAS MARINHO DOS SANTOS	066.873.984-31
2021.01.02588-24	1185/2013	MARIA APARECIDA AQUINO DE BRITO	008.595.424-16
2021.01.01496-92	1064/2015	NILMA NUNES MENDES	701.531.854-73
2021.01.01934-92	2371/2012	CICERO FIGUEIREDO DA SILVA	033.100.624-30
2021.01.00901-93	2004/2012	ALINE MAYARA DA SILVA NASCIMENTO	076.757.664-07
2021.01.00794-85	5399/2014	LEVI MAURICIO DE SOUZA	205.550.407-04
2021.01.02508-05	0587/2013	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO FRAGAS	139.303.828-06
2021.01.01655-08	2238/2013	SANDRO GOMES DE OLIVEIRA	027.512.024-46
2021.01.01015-78	3469/2012	MARIA JOSE DE LIMA ALVES	097.076.364-67
2021.01.02528-84	3530/2012	JOSINALDO ALVES DE ARAUJO	041.660.334-33
2021.01.02592-44	3458/2012	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	025.099.654-50
2021.01.00955-56	3464/2012	MARIA DO LIVRAMENTO FELIX DE MOURA	037.349.404-19
2021.01.02525-46	3529/2012	JOSENILDA VIEGAS DE OLIVEIRA	964.839.624-87
2021.01.00970-40	3556/2012	ANA DE JESUS CUNHA	254.360.074-49
2021.01.00972-06	3557/2012	ANA MARIA DE LIMA SOUSA	050.936.814-07
2021.01.02043-80	0301/2013	FRANCINEIDE DE LIMA SILVA LUCENA	060.480.634-58
2021.01.02198-00	0311/2013	PEDRO DA SILVA MEDEIROS	045.728.504-45
2021.01.02185-70	0308/2013	MARIA WIGNA DE LIMA SOUZA	055.956.674-35
2021.01.02217-80	0321/2013	SEVERINA BATISTA DE SOUTO	044.116.454-40
2021.01.02209-56	0318/2013	RENALIA DE ARAUJO SILVA MACEDO	646.462.894-15
2021.01.02007-35	0292/2013	AMANDA BEZERRA DE ARAUJO	076.555.244-24
2021.01.02211-11	0316/2013	RICARDO RICARTE DE ARAUJO	467.519.124-04
2021.01.02060-21	0325/2013	ISABEL MARIA DE ARAUJO PEREIRA	759.802.824-91
2021.01.02148-50	0593/2013	MARIA DA CONCEICAO MORAIS DE ARAUJO	236.349.284-68
2021.01.02067-73	0331/2013	JACKSON BORGES DA SILVA	027.423.074-78
2021.01.02538-74	0869/2014	KELLTON JEAN DE FREITAS DUTRA	702.045.484-46
2021.01.02801-90	5290/2014	ADRIANA ALVES DA SILVA	008.019.814-76
2021.01.02899-36	4324/2014	ANDREA FREIRE RODRIGUES	033.376.994-56
2021.01.00905-08	3028/2013	MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	079.832.334-50
2021.01.02584-10	1546/2013	MARCOS ANTONIO ARAUJO MACEDO	033.125.644-41
2021.01.01188-20	1737/2014	ARLINDO FONTES DE MORAIS	364.794.544-72
2021.01.01851-59	0134/2013	GERUSA CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA	029.894.204-60
2021.01.02626-02	0493/2013	RICARDO RODOLFO VIRGINIO DE MELO	057.975.264-09
2021.01.01485-20	0098/2013	MARIA JOSE DA SILVA ALVES	060.426.014-82
2021.01.02908-27	4287/2014	ANEILY NAYARA DA SILVA NASCIMENTO	094.380.164-81
2021.01.02095-87	1248/2013	BRUNO RAFAEL ALMEIDA PORTO	086.497.914-25
2021.01.01156-93	1191/2013	MARIELIA MOREIRA DE ARAUJO	044.182.254-12
2021.01.01256-76	0194/2013	RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA	790.082.594-00
2021.01.01257-59	0222/2013	GILDETE LOPES DE SOUSA	839.630.144-15
2021.01.00906-80	1494/2012	EJTIANO ALEXANDRE VITOR	038.419.814-70

João Pessoa / PB, 21 de outubro de 2021.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA

Secretário Executivo do Empreendedorismo

Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 044/2021

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	ALISSON DANIEL DA SILVA FREITAS	084.012.855-00	2020-002849
02	AMANDA LIMA SILVA	112.131.284-55	2020-002474
03	BCM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES E IMOBILIARIA LTDA	14.923.086/0001-39	2020-002499
04	BIANCA BARBOSA SILVA	714.436.414-64	2020-001952
05	CARLINDO DUTRA MONTEIRO	752.677.644-34	2020-001910
06	DENIS ALVES MORAIS/GRANJA ENCONTRO DAS AVES	16.719.541/0001-04	2020-001989
07	JEAN ASSIS DE AGUIAR	048.846.894-96	2020-003958
08	JOAQUIM MONTEIRO DE SOUZA	930.403.004-82	2020-001918
09	JOSÉ PATRÍCIO	206.291.254-49	2020-002832
10	JOSÉ ROMUALDO DA SILVA	22.342.302/0001-80	2020-001456
11	KLEBER LOPES ALVES	026.624.914-00	2020-002830
12	LEANDRO ANTÔNIO DA LUZ	012.566.734-55	2020-002713
13	ODON FRANCISCO DE AMORIM FILHO	20.371.963/0001-09	2020-001596
14	REGIVALDO FERREIRA DA SILVA	873.921.944-53	2020-000865
15	SEVERINO DO RAMO SILVA	287.885.754-20	2020-000481
16	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	019.198.694-17	2020-003360
17	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	105.101.424-78	2020-011399

João Pessoa, 22 de Outubro de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 045/2021

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	CARIRI RESTAURANTE LTEDA	36.572.215/0001-24	2021-000501
02	EDNALDO BARBOSA ME	28.622.800/0001-63	2021-004499
03	ISIER GOMES DE ALMEIDA	024.589.604-05	2021-004173
04	JOSE VICENTE MEIRA DE VASCONCELOS NETO	148.946.884-68	2021-001267
05	MANOEL LUIZ DA COSTA	156.152.004-72	2021-000856
06	MAROI ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA	25.064.795/0002-03	2021-003712
07	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2021-005115
08	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2021-005262
09	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2021-005275
10	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2021-005267
11	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2021-005116
12	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2021-005117
13	SOLANGE SILVA DE MELO	062.568.704-33	2021-002835

João Pessoa, 22 de Outubro de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente